

PARECER APRESENTADO PELA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS, PELA COMISSÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS E PELA COMISSÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº 10.153/2025

Ementa: Altera a Lei Municipal nº 6.750, de 13 de setembro de 2021, e dá outras providências. (campanhas de conscientização em transporte público para a proteção e o bem-estar animal, bem como contra a crueldade e os maus-tratos a animais).

Autoria: Anderson Correia

Relatoria: Vereador(a) Edmilson do Salgado

1. Relatório

O Projeto de Lei nº 10.153/2025, de autoria de Anderson Correia, que altera a Lei Municipal nº 6.750, de 13 de setembro de 2021, e dá outras providências, tratando de campanhas de conscientização em transporte público para a proteção e o bem-estar animal, bem como contra a crueldade e os maus-tratos a animais, tramita nesta Casa Legislativa sob a análise das Comissões Permanentes de Legislação e Redação de Leis, de Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais, e de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, às quais compete emitir parecer nos termos regimentais.

A proposição foi lida em plenário, observando integralmente os procedimentos previstos no Regimento Interno da Câmara Municipal de Caruaru. Após sua leitura em plenário, foi encaminhada às Comissões Permanentes competentes, em conformidade com o disposto no artigo 133 do Regimento Interno, que determina que *“recebido o projeto de lei, o Presidente despachará encaminhando-o a uma ou mais comissões para receber parecer, de acordo com a natureza da matéria nele contido”*.

Durante o curso da tramitação, foi solicitada a emissão de parecer jurídico pela Consultoria Jurídica Legislativa, com o objetivo de examinar a adequação regimental da proposição, bem como verificar eventuais aspectos relativos à competência e à técnica legislativa. O parecer apresentado realizou a análise desses elementos formais, sem emitir juízo de valor quanto ao mérito da proposição. Ressalta-se tratar-se de manifestação opinativa e não vinculante, que acompanha o processo legislativo e serve de subsídio técnico às comissões competentes.



Assim, a matéria permanece em tramitação regular no âmbito das Comissões Permanentes, aguardando a devida manifestação de seus membros conforme as atribuições regimentais que lhes são conferidas.

É o relatório.

2. Voto do Relator

O relator, após análise aprofundada e minuciosa da matéria, com pleno conhecimento do Parecer Jurídico emitido pela Consultoria Jurídica Legislativa, anexo ao processo, e incorporando **INTEGRALMENTE** sua fundamentação e todos os argumentos ali apresentados como se aqui estivessem transcritos, apresenta seu voto.

Considerando todos os aspectos legais, técnicos e práticos envolvidos na matéria em questão, o relator entende pela seguinte conclusão: **Favorável**. Esta deliberação reflete a convicção do relator, pautada na legislação vigente e nos princípios que regem a administração pública.

3. Análise da Comissão

Analisando a matéria em referência, as presentes Comissões Permanentes concluem pela admissibilidade da matéria em esboço.

Diante do exposto, as Comissões de Legislação e Redação de Leis, de Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais, e de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, por maioria / por unanimidade, emitem **PARECER FAVORÁVEL AO PROSSEGUIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 10.153/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR ANDERSON CORREIA.**

Câmara Municipal de Caruaru, 07 de outubro de 2025

Vereador Lula Torres e Paulinho
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento
Presidente da Comissão de Saúde e Assistência Social

Vereador Fagner dos Animais
Presidente da Comissão de Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais
Membro da Comissão de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

Vereador Carlinhos da Ceaca



Membro da Comissão de Finanças e Orçamento
Membro da Comissão de Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais

Vereador Aline Nascimento
Membro da Comissão de Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador Edmilson do Salgado
Presidente da Comissão de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

Vereador Cabo Cardoso
Membro da Comissão de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador Hugo Leonardo Chaves
Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis